

LEI Nº 9.121, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de Diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos adicionais até o limite de R\$ 2.889.369.503,00, para os fins que especifica.

(Publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1995, Seção I, página 17236).

R E T I F I C A Ç Ã O

NO ANEXO II, PÁGINA 17236, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, NA COLUNA ESPECIFICAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

39201.16.088.0537.1204.0744 - BR-424/PE - Chã Preta - Correntes

LEIA-SE:

39201.16.088.0537.1204.0744 - BR-424/AL/PE - Chã Preta - Correntes